



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

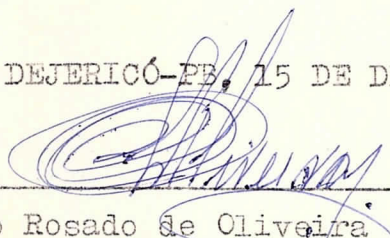
Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

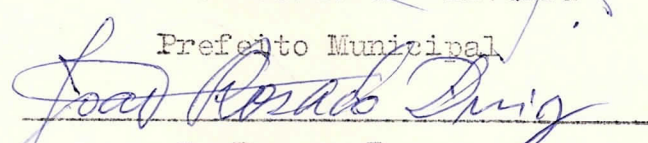
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito suplementar além da autorização contida no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 306 de 11 de novembro de 1981, para suplementação de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 15 DE DEZEMBRO DE 1982


Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal


João Rosado Diniz

Assessor Técnico